

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE**

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, localizada na Avenida Saquarema, nº 4.299, bloco I, Porto da Roça, Saquarema/RJ, CEP: 28.994-711, Prefeitura Municipal de Saquarema.

### **2. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de diversos materiais de consumo e permanentes com a finalidade de atender as diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

#### **2.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

Deverá ser considerada juntamente com o que se estipula neste documento, toda a legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e lei complementar 123/06 e decreto municipal nº 694/2008 e nº 1.150/2011.

#### **2.2 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

Os bens objetos desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custo mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

#### **2.3 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

O critério para aceitação do objeto deverá estar de acordo com o Art. 73 e 74 da lei nº 8.666/93.

### **3. JUSTIFICATIVA**

O Lar dos Idosos é uma casa de acolhimento que funciona em regime residencial e acolhe idosos acima de 60 anos, de ambos os sexos. O atendimento é realizado de forma integral, visando disponibilizar itens básicos para a existência aos idosos independentes e/ou com diversos graus de dependências e com fragilidade ou perda de vínculos de afetividade, que não dispõe de condições para permanecer com suas famílias.

O Lar dos Idosos possui capacidade para acolher em média 30 (trinta) idosos e encontra-se localizado à Rua Umbelina Almeida Simões n.º 101, Porto da Roça, Saquarema – RJ.

O Abrigo Raio de Sol foi municipalizado em 2008 e regulamentado pela Lei 1.176 de dezembro de 2011, e tem por objetivo acolher em regime especial, temporário e de urgência crianças e adolescentes de ambos os sexos, mesmo que com deficiência, desde que sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e Adolescente) que se encontram em situação de violações de direitos e busca também, preservar os vínculos familiares, inserir em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, além de realizar atendimento personalizado em pequenos grupos, garantir a participação em atividades que visem a socialização na vida da comunidade local, dentre outros.

O encaminhamento ao Abrigo é feito pelo Ministério Público do RJ, Juizado da Infância e Adolescente ou Conselho Tutelar.

A instituição de acolhimento Abrigo Raio de Sol está situada à Avenida dos Cajueiros, quadra 253, s/nº Vilatur, Saquarema – RJ.

Segundo a Lei 12.435/2011 a organização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), têm por objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e, como base de organização, o território. É importante o entendimento de que a assistência social compõe a seguridade social e, portanto, é constituinte de um sistema de proteção social onde tem por referência o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), que é uma unidade pública municipal, de base territorial localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, e tem por finalidade garantir a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover e possibilitar garantia de direitos afim de contribuir na melhoria de

sua qualidade de vida, fortalecendo assim vínculos familiares e comunitários. É relevante entender que o CRAS tem por objetivo potencializar o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades, bem como, acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais.

Atualmente o Município de Saquarema dispõe de 05 (cinco) unidades de atendimento CRAS, são eles: CRAS Jaconé, CRAS Sampaio Correia, CRAS Rio da Areia, CRAS Raia e CRAS Bonsucesso, e está em processo de abertura de mais duas unidades: CRAS VI e CRAS VII.

Assim sendo, o processo em questão tende atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social no fornecimento de diversos materiais de consumo e permanentes, aos integrantes das unidades de atendimento mencionadas anteriormente.

#### **4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues de forma **imediate** na Secretaria de Desenvolvimento Social situada na Avenida Saquarema nº 4.299, bloco I - Porto da Roça - Saquarema de segunda à sexta feira, das 09 às 17 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes dias e horários. Não serão aceitos objetos em desacordo com as especificações exigidas.

As despesas com transportes, fretes bem como qualquer outro relacionado a entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

#### **5. RELAÇÃO DOS ITENS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT TOTAL
1	Smart TV com tela LED de 40" polegadas. Monitor Full HD. Entrada para USB e HDMI. Entrada de composto AV, Ethernet, Saída de áudio digital e entrada de RF. Wi-Fi integrado e conversor digital. Dimensões aproximadas: 0,52 cm altura, 0,91 cm largura e 0,77 cm de profundidade. Cor preto.	UNID.	24
2	Smart TV com tela LED de 43" polegadas. Monitor Full HD. Entrada para USB e HDMI. Entrada de composto AV, Ethernet, Saída de áudio digital e entrada de RF. Wi-Fi integrado e conversor digital. Dimensões aproximadas: 0,57 cm de altura, 0,97 cm de largura e 8,50 cm de profundidade. Cor preto.	UNID.	1

3	Suporte articulado de parede para TVs planas ou curvas de LED, LCD, PLASMA, 3D de 32" a 75". Estrutura robusta e base de parede ampla, que permite sustentar com segurança televisores com até 45 Kg. Suporte Full-Motion, que permite ajustar a inclinação lateral da tela em até 5 cm para cada lado mantendo o televisor sempre nivelado. Acessórios para instalação na parede e montagem no televisor. Dimensões aproximadas do produto: 8,8 cm de altura, 41 cm de largura e 62 cm de profundidade.	UNID.	25
4	Mini System que reproduz CD, CD-R, CD-RW, formatos MP3 e WMA com função karaokê. Função Bluetooth, possível parear 3 dispositivos.	UNID.	8
5	Frigobar com capacidade de 120 litros, voltagem de 127 volts. Refrigeração com compressor. Compartimento que gela rápido. Porta com compartimentos para garrafas de 2 litros e latas. Espaço interno otimizado. Com termostato. Porta reversível com abertura para esquerda ou direita. Pés com ajuste de altura.	UNID.	3
6	Liquidificador com capacidade do copo de 3.6 litros. Velocidade 12. Material do produto de plástico. Potência de 1400 watts., e voltagem de 110 volts. Com base antiderrapante. Batedores com lâmina inox e quatro pontas. Cor preto, e dimensões aproximadas: 20,5 cm de altura, 42 cm de largura e 22 cm de profundidade.	UNID.	14
7	Liquidificador Industrial de 2 L com alta rotação. composto por 4 lâminas em aço inox, com material temperado. Voltagem 110v Potência Total 800w	UNID.	3
8	Data show – Projetor com sistema de projeção DLP. Resolução nativa SVGA (800 x 600) com potência da fonte de luz de 200 W. Vida da fonte de luz modo normal de 5.000 horas, modo ECO 10.000 horas e modo Lampsave 15.000 horas. Compatibilidade do HDTV: 48i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p; e compatibilidade do vídeo: NTSC, PAL, SECAM. Dimensões aproximadas de 296 x 120 x 221 mm. Embalagem contendo 1 projetor, 1 controle remoto com bateria, 1 cabo de força, 1 cabo VGA.	UNID.	9
9	Refrigerador Frost Free com gavetão Fresh Zone, com capacidade total de 375 litros. Prateleiras do refrigerador em vidro, e porta latas. Consumo de 127 Volts. Cor: inox. Dimensões aproximadas: 1,76 metros de altura, 63 cm de largura e 76 cm de profundidade.	UNID.	10
10	Forno micro-ondas com painel integrado, com capacidade total de 31 litros. Potência de 1500 watts e 110 volts de tensão. Cor: prata. Diâmetro do prato de 315 mm e dimensões aproximadas do micro-ondas de 33 cm de altura, 52 cm de largura e 43 cm de profundidade.	UNID.	12

11	Cafeteira elétrica com capacidade de 6 xícaras ou mais para o preparo de café do tipo em pó. Composição do material em inox. Voltagem de 110, com luz indicadora de Liga e Desliga. Cor preto. Dimensões aproximadas: 28 cm de altura, 16 cm de largura e 20 cm de profundidade.	UNID.	12
12	Tripé com 1,80 metros de altura. Cor preto. Para câmeras e com suporte para celular.	UNID.	8
13	Suporte para garrafão de água de 10 ou 20 litros. Sistema eletrônico de refrigeração. Com suas torneiras super resistentes, sendo uma para água natural e outra para água gelada. Com sistema perfurador que permite a colocação do garrafão sem necessidade de retirar o lacre. Com dreno para remoção de água. Bandeja coletora de água removível e de fácil limpeza. Bivolt.	UNID.	45
14	Freezer vertical frost free 500 litros, ideal para armazenar grande quantidade de alimentos e bebidas.	UNID.	2

## 6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados ocorrerão por conta exclusiva da empresa vencedora sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela CONTRATADA, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 72 (setenta e duas) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

## 7. GARANTIA

O objeto deste Termo de Referência deverá ter garantia de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento.

O prazo e garantia do objeto deverão estar de acordo com a Lei 8078 de 11 de setembro de 1990 – CDC.

## 8. VALOR ESTIMADO

O valor será mencionado após cotação de preços e deverá estar de acordo com Art. 23. e 24 da lei nº 8.666/93.

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao custeio de que se trata este Termo de Referência ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

### **FMAS:**

**PT:** 082440032.2.035000 **ND:** 4.4.90.52.99.00.00 **FONTE:** 1311 (Bolsa Família)

**PT:** 082440033.2.036000 **ND:** 4.4.90.52.99.00.00 **FONTE:** 1311 (CRAS)

**PT:** 082440035.2.041000 **ND:** 4.4.90.52.99.00.00 **FONTE:** 2311 (CREAS)

**PT:** 081220031.2.032.000 **ND:** 4.4.90.52.99.00.00 **FONTE:** 1533 (SUAS)

### **FMDI:**

**PT:** 082410041.2.019000 **ND:** 4.4.90.52.99.00.00 **FONTE:** 1533 (Centro Dia do Idoso)

**PT:** 082410041.2.052.000 **ND:** 4.4.90.52.99.00.00 **FONTE:** 1533 (Praça do Bem Estar)

**PT:** 082410041.2.053000 **ND:** 4.4.90.52.99.00.00 **FONTE:** 1533 (Centro de Convivência)

**PT:** 082410041.2.054000 **ND:** 4.4.90.52.99.00.00 **FONTE:** 2533 (Lar dos Idosos)

### **FMCA:**

**PT:** 082430040.2.051000 **ND:** 4.4.90.52.99.00.00 **FONTE:** 1533 (Abrigo Raio de Sol)

**PT:** 082430040.2.048000 **ND:** 4.4.90.52.99.00.00 **FONTE:** 1533 (Conselho Tutelar)

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o fornecimento ora solicitado, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

A nota de empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social-confins e a contribuição para PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o dispositivo no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito – CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedido pela CEF e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

## **11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **11.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas neste Termo e que por Lei lhe couberem:

- a) receber o material entregue de acordo com as especificações constantes neste Termo;
- b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- c) efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Edital.
- d) empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

### **11.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou terceiros, devendo entregar os objetos do CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto do CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

Manter durante toda vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

O fiscal do contrato será designado pela Secretaria de Desenvolvimento Social devidamente publicado conforme Art.67, lei nº 8.666/93.

## **13. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contínuos e começará a contar a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da data de celebração do instrumento contratual.

## **14. SANÇÕES CONTRATUAIS**

**14.1-** Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso necessário, de acordo com Art.87, lei nº 8.666/93.

**14.2-** A multa estabelecida será de acordo com Art. 7º, lei nº10.520/02; Art.86 a 88, lei nº 8.666/93; Art. 55, VII, lei nº 8666/93; Art. 80, III, lei nº 8.666/93.

**14.3-** A aplicação de qualquer penalidade prevista, pela Administração Pública, realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.

## **15. CONDIÇÕES GERAIS**



**15.1-** A contratada ficará obrigada a executar fielmente o objeto proposto neste Termo de Referência – não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Fiscalização, á qual se compromete, desde já, submeter-se;

**15.2-** A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendida, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## **16. MEMÓRIA DE CÁLCULO (ANEXO)**

*Elaborado por:*

**Grace S. Balbin**

*Dir. de Ação Social*

*Mat.: 960658-1*

*De Acordo:*

***Daniele Borges dos Santos Vignoli***

*Secretária de Desenvolvimento Social*

*Mat.: 87811-1*